

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 093 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra e da Portaria nº 0774/2025/SEAD do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, em celebração ao *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 0774/2025/SEAD, de 13 de novembro de 2025, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Estado da Paraíba no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nessas datas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, a exemplo da limpeza pública, vigilância, urgência e emergência em saúde e outros definidos pelos secretários municipais

competentes.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias para assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais durante o ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 14 de novembro de 2025.

Adjimir Souza da Silva
Prefeito Constitucional